

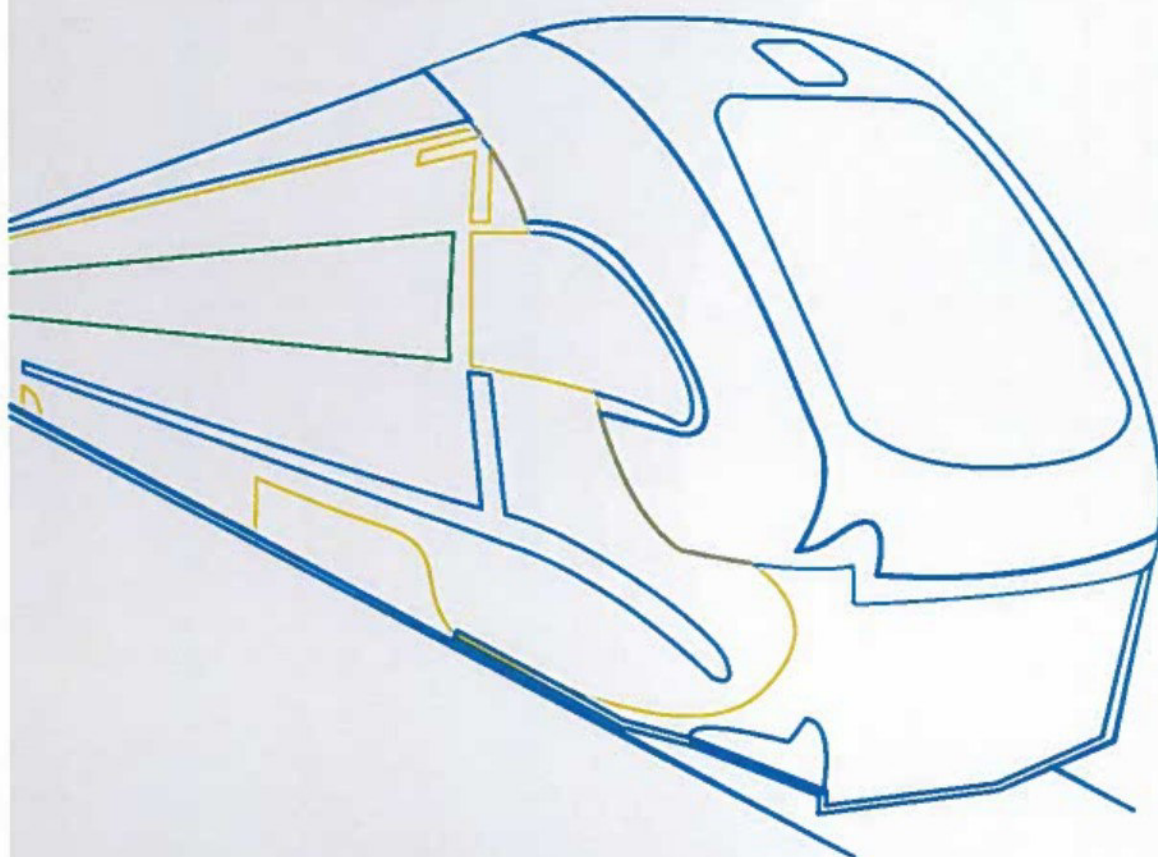
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 005/2025-DT

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

EMPAC DO NORDESTE ARTEFATOS DE CONCRETO
LTDA



CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS



**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Administração Central

Termo Aditivo nº 02 – do Contrato nº 005/2025-DT, que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU** e, de outro, **EMPAC DO NORDESTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, na forma abaixo.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **42.357.483/0001-26**, com sede no Setor Bancário Norte, quadra 01, bloco B, nº 14, 15º ao 18º andar, Asa Norte, CEP: 70.041-902, em Brasília -DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais Sr. **EDUARDO OLIVEIRA COIMBRA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e de outro a empresa **EMPAC DO NORDESTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 07.002.612/0001-62, com sede na Rodovia BR 232, KM 190, Quadra A, Lote 1, S/Nº, Bloco 1, Distrito Industrial 2, Cidade Belo Jardim, Pernambuco, CEP: 55 152-130, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **GIUSEPPE MARCELINO GORI JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP MG, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] e em observância a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC/CBTU, acordam em alterar o **Contrato nº 005/2025-DT**, na forma abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025-DT, por mais 08 (oito) meses a partir do dia 31 de julho de 2026, com término no dia 31 de março de 2027.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor global atualizado do Contrato é de R\$ 19.678.743,18 (dezenove milhões e seiscentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos);

2.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a **prorrogação do prazo de vigência**, não implicando em acréscimo ou supressão de valores, permanecendo inalteradas as demais condições financeiras pactuadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas necessárias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão alocadas, na dotação abaixo discriminada:

- a) Classificação Funcional Programática: 15.453.231 9.00T3.0001;
- b) Fonte de Recursos: 3129;
- c) Natureza de Despesa: 449052;
- d) Plano Interno: MCID000PAC3;
- e) Nota de Empenho: 2025 NE 1315, data de 18/01/2025.

4. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal nas **Cláusulas Segunda e Décima Nona do Contrato nº 005/2025-DT** além dos artigos 71, 72 e 81 da Lei 13.303/2016, combinados com os artigos 231 a 237 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos termos aditivos celebrados anteriormente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Brasília, 31 de julho de 2026.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS
URBANOS**



José Marques de Lima
Diretor Presidente

**EMPAC DO NORDESTE ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA**



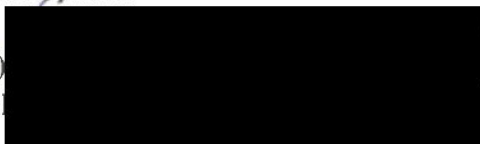
Giuseppe Marcelino Gori Júnior
Representante legal



Eduardo Oliveira Coimbra
**Diretor de Planejamento e Relações
Institucionais**

Testemunhas:

1)
C



2)
CPF:

